



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**Projeto de Lei nº 243, de 21 de dezembro de 2023.**

*Dispõe sobre os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de dezembro, observarão o disposto no Anexo da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$184.790,58 (Cento e oitenta quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Ficha</b>	<b>Classificação Despesa</b>	<b>Crédito(s)</b> <b>Descrição</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1606	02.06.02.10.301.0084.2284.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	32.150,00
1607	02.06.02.10.302.0085.2284.3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5	3.757,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

1609	02.06.02.10.302.0085.2284.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5	95.527,89
1608	02.06.02.10.302.0085.2284.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	53.355,37
<b>Total (R\$)</b>				<b>184.790,58</b>

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$184.790,58 (Cento e oitenta quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de dezembro de 2023.

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**Mensagem.**

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 243, de 21 de dezembro de 2023, que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, que dispõe sobre os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de dezembro, observarão o disposto no Anexo da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023.

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$184.790,58 (Cento e oitenta quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), vinculado à Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, que será destinado ao pagamento complementar referente ao mês de dezembro do Piso da Enfermagem.

São estes os motivos que justificam a propositura e com os quais a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 21 de dezembro de 2023.

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 21 de dezembro de 2023.

**Ofício nº 243/2023**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 243, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de dezembro, observarão o disposto no Anexo da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023.

Requer a tramitação em **regime de urgência especial**, considerando as justificativas apresentadas na Mensagem.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência a Senhora

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Formulário de Solicitação de Ajuste Orçamentário - Modelo 2

### 1. Sumário

Código: 327/2023  
Data de Registro: 26/12/2023

### 2. Órgão ou Unidade Orçamentária Solicitante

### 3. Justificativa(s)

Pagamento complementar do Piso Nacional da Enfermagem, conforme Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, por meio de repasse de verbas do Ministério da Saúde e seguindo as orientações da Portaria GM/MS 2.634, de 21 de dezembro de 2023.

### 4. Movimentação(ões) Orçamentária(s)

#### Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
1606	02.06.02.10.301.0084.2284.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5		32.150,00
1607	02.06.02.10.302.0085.2284.3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5		3.757,32
1609	02.06.02.10.302.0085.2284.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5		95.527,89
1608	02.06.02.10.302.0085.2284.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5		53.355,37
<b>Total (R\$)</b>					184.790,58

#### Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
<b>Total (R\$)</b>					0,00

### 5. Formalização

<b>Responsável pelo Preenchimento</b> (Assinatura e Carimbo)  ANDERSON LUIS FONSECA PIROLA CONTADOR	<b>Autorização</b> (Assinatura e Carimbo)	<b>Recebido pela</b> Sead/Sefap em:
---	--	--

### 6. Processamento

<input type="checkbox"/> Deferido. <input type="checkbox"/> Indeferido. Data do Ajuste: _____	<b>Código do Ajuste Orçamentário</b>  _____	<b>Responsável Técnico pelo Ajuste</b> (Assinatura e Carimbo) 
---	---	---